

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM DE SERVIDORA CEDIDA AO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, CONSIDERANDO o Memorando No 01/2016, de lavra da servidora Brenda Monte de Assis, datado em 29 de janeiro de 2016; RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a devolução formal da servidora pública efetiva municipal Brenda Monte de Assis ao seu órgão de origem (Câmara Municipal de Marabá), a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art.2º Os efeitos legais da exoneração da servidora no cargo comissionado de Coordenadora Jurídica da SEJUDH será a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, 29 de janeiro de 2016.

MICHELL MEENDES DURANS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Protocolo 922595

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 025/2016-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o memorando nº 08/2016-Gabinete/SEJUDH, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL DE LIMA MOUTA, matrícula nº 40924/1, ocupante do cargo de Motorista, para responder pela Gratificação de Atividade da Motorista-GAM, durante o período de férias do titular JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6121713/1, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
Protocolo 922722

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 001/2016 EXERCÍCIO: 2016

#### PROCESSO Nº 2015/492748

Objeto da Contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços.

Data da Assinatura: 01/02/2016  
Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2018  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2015 - ARP-SEAD Nº 002/2015.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:  
PTRES: 188338  
Plano Interno: 4200008338C  
Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339039  
Valor Total Estimado: R\$ 119.682,72  
Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Contratada: CLARO S/A  
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47  
Endereço: Rua Flórida nº 1970, Cidade Monções - São Paulo-SP  
Representante da Empresa: MARISE ARAUJO DE SOUZA - CPF nº 171.481.382-72,

Ordernador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA  
Protocolo 922606

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 026/2016-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de

janeiro de 1994,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57234973/3	Gracyette Raimunda Aguiar Ferreira da Silva	2016	20/02 a 20/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
Protocolo 922549

#### PORTARIA Nº 027/2016-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5820502/5	Gustavo Américo Pinto da Silva	2016	20/02 a 20/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
Protocolo 922550

#### PORTARIA Nº 024/2016-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 29 de janeiro de 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o memorando nº 018/2016-DAFIN/SEJUDH, de 28.01.2016,

RESOLVE:  
LOTAR a servidora KÁTIA PAMPLONA PUGET, matrícula nº. 57201775/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN, a contar de 04.02.2016, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.  
Protocolo 922674

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 028/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O DISPOSTO PELA PORTARIA Nº 366/2015-CGP/SUSIPE E A LEI ESTADUAL Nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3497/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS e JOSÉ WELHINGTON COELHO PAES, acerca da liberação indevida do preso WELLINGTON RIBEIRO MARQUES, ocorrida no dia 20/03/2014 no Presídio Estadual metropolitano III - PEM III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição dos servidores e, consequentemente, o arquivamento dos autos em razão de ausência de dolo ou culpa por parte dos acusados no episódio em epígrafe.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo os servidores CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS e JOSÉ WELHINGTON COELHO PAES, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU; II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores citados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 922509

#### PORTARIA Nº 058/2016-GAB/SUSIPE BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O DISPOSTO PELA PORTARIA Nº 186/2014-CGP/SUSIPE E A LEI ESTADUAL Nº 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3080/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO, FERNANDO AUGUSTO BARRA e IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia prestado no dia 23/10/2012 por FELIPE ANDRADE DOS SANTOS e ARTHUR LOPES NAGEM, referentes aos supostos atos de violência física por eles sofridos.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise das provas carreadas aos autos, concluiu pelo cometimento de infração disciplinar pelos servidores WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO e IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA, pugnou pela aplicação da penalidade de rescisão unilateral motiva por infração disciplinar.

CONSIDERANDO: A manifestação do Sr. Corregedor-Geral, exarada nos autos do referido processo o qual, em razão de alguns membros da Comissão Processante terem atuado no feito inicial, colhendo depoimentos na fase investigativa, o que, em certa medida prejudica os acusados, declarou, *ex officio*, a nulidade total do presente processo disciplinar.

RESOLVE: I - Não acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, acatando a manifestação do Sr. Corregedor-Geral e determinar a confecção de Portaria de constituição de novo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO, FERNANDO AUGUSTO BARRA e IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI c/c art. 189, e art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará  
Protocolo 922510

#### PORTARIA Nº 059/2016 - GAB/SUSIPE BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 3080/2014 - CGP/SUSIPE.

RESOLVE:  
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO, FERNANDO AUGUSTO BARRA e IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA quanto aos fatos narrados no Termo de Denúncia prestado no dia 23/10/2012 pelos Senhores FELIPE ANDRADE DOS SANTOS e ARTHUR LOPES NAGEM, referentes aos supostos atos de violência física por ele sofridos. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, da Lei nº. 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar a referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará  
Protocolo 922512

#### PORTARIA Nº 53/2016-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 26 DE JANEIRO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Fausto Sidney de Sousa Cardoso, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº 57202042, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Cadastro de Família da Coordenação de Assistência Social - CAS, FG-4 a contar de 22/01/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.  
Protocolo 922547

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 63. PNAISP/2016-GAB/SUSIPE  
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA  
Modalidade de Admissão: Temporário